PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº. 18.055/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Câmara Municipal de Santarém, de acordo com a seguinte classificação:

Câmara Municipal de Santarém
01.031.0001.2173 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara
3.3.90.91.99 (0.1.00.00) Outras Sentenças Judiciais R$- 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial no decorrerá da anulação parcial e ou total da dotação, a saber:

Câmara Municipal de Santarém
01.031.001.2172 Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00 (0.1.00.00) Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL **R$ 10.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 30 de abril de 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
Fones (93) 2101-5127; 2101-5125; 2101-5118; FAX: 2101-5115
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br.